

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 286/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Brasil, nº 1335, Compensa I, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 07.763.922/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3625-1670

FAX: (92) 3675-1193

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2329

PROCESSO Nº: 6685/2022-79

ATIVIDADE: Construção Civil e Infraestrutura

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Av. Sete de Setembro e a Rua Ajuricaba, s/nº, Centro, na Cidade de Manaus-AM.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: EM ANEXO

FINALIDADE: Autorizar a realização das Obras e Serviços de Engenharia para Recuperação e manutenção das Instalações da Praça Elza Simões de Oliveira, PROSAMIM, com 1,332568 ha.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio

PORTE: Pequeno

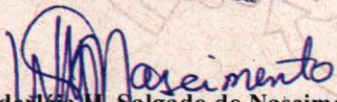
PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO.

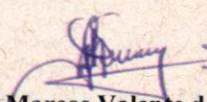
Atenção:

- Esta licença é composta de 18 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus,

22 JUN 2022

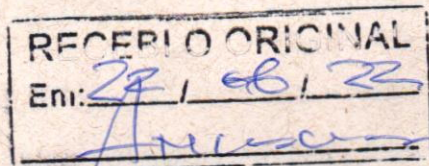

Wanderlândia M. Salgado do Nascimento
Diretoria Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LAU Nº 286/2022

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 6685/2022-79**;
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
7. Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada pelo IPAAM;
8. Comunicar imediatamente ao IPAAM, o início da realização das Obras e Serviços de Engenharia para Recuperação e Manutenção das Instalações da **Praça Elza Simões de Oliveira, PROSAMIM, localizado na Av. Sete de Setembro e a Rua Ajuricaba, s/nº, Centro, na Cidade de Manaus-AM**, assim como qualquer sinistro que venha a ocorrer na área da obra;
9. Todo material de origem mineral utilizado na construção civil, deverá ser fornecido por pessoa física/jurídica licenciada neste IPAAM;
10. As áreas destinadas a bota-fora e empréstimo deverão ser previamente autorizadas pelo IPAAM;
11. Adotar procedimentos adequados para a coleta, transporte e destinação de resíduos gerados na obra;
12. Paralisar imediatamente a atividade, quando da verificação de vestígios arqueológicos, históricos ou artísticos na área de influência direta e/ou indireta do empreendimento e comunicar ao IPHAN e ao IPAAM;
13. Os documentos ambientais gerados por força do contrato a ser firmado entre a interessada e a executora da obra, deverão ser submetidos à apreciação deste IPAAM para anuência;
14. Fica expressamente proibida a supressão vegetal sem a devida autorização do IPAAM;
15. Apresentar ao IPAAM, semestralmente, relatório da destinação dos resíduos sólidos oriundos do processo de instalação da atividade licenciada;
16. Apresentar ao IPAAM, ao final das intervenções, relatório informando sobre o seu encerramento ambientalmente adequado, ou seja: limpeza completa, revegetação nas áreas não pavimentadas;
17. Caso seja omitida ou falsa qualquer informação apresentada na solicitação, a referida Licença Ambiental será suspensão de forma imediata e medidas legais serão tomadas;
18. Apresentar no prazo de 30 dias os seguintes documentos:
 - a) Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme Termo de referência IPAAM com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pela elaboração;
 - b) Projeto do Sistema de Tratamento de Esgoto Doméstico/sanitário, aprovado pela companhia de água e esgoto, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pela elaboração;



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 286/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP .

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Brasil, nº 1335, Compensa I, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 07.763.922/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3625-1670

FAX: (92) 3675-1193

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2329

PROCESSO Nº: 6685/2022-79

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

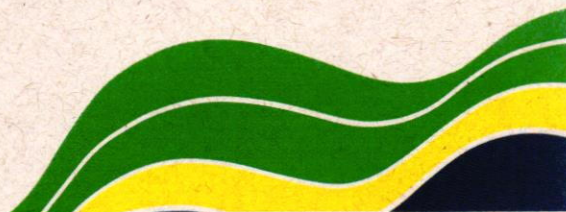
TABELA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS			TABELA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P - 1	60° 0' 56,644" O	3° 7' 57,307" S	P - 41	60° 0' 55,917" O	3° 8' 0,494" S
P - 2	60° 0' 56,600" O	3° 7' 57,331" S	P - 42	60° 0' 56,126" O	3° 8' 0,635" S
P - 3	60° 0' 56,553" O	3° 7' 57,380" S	P - 43	60° 0' 56,135" O	3° 8' 0,692" S
P - 4	60° 0' 56,527" O	3° 7' 57,420" S	P - 44	60° 0' 56,145" O	3° 8' 0,788" S
P - 5	60° 0' 56,481" O	3° 7' 57,471" S	P - 45	60° 0' 56,175" O	3° 8' 1,186" S
P - 6	60° 0' 56,453" O	3° 7' 57,511" S	P - 46	60° 0' 56,287" O	3° 8' 3,089" S
P - 7	60° 0' 56,435" O	3° 7' 57,547" S	P - 47	60° 0' 56,113" O	3° 8' 3,282" S
P - 8	60° 0' 56,392" O	3° 7' 57,603" S	P - 48	60° 0' 56,155" O	3° 8' 4,227" S
P - 9	60° 0' 56,351" O	3° 7' 57,658" S	P - 49	60° 0' 56,182" O	3° 8' 4,225" S
P - 10	60° 0' 56,311" O	3° 7' 57,701" S	P - 50	60° 0' 56,186" O	3° 8' 4,300" S
P - 11	60° 0' 56,276" O	3° 7' 57,736" S	P - 51	60° 0' 56,196" O	3° 8' 4,529" S
P - 12	60° 0' 56,235" O	3° 7' 57,765" S	P - 52	60° 0' 56,233" O	3° 8' 4,526" S
P - 13	60° 0' 56,183" O	3° 7' 57,800" S	P - 53	60° 0' 56,315" O	3° 8' 4,495" S
P - 14	60° 0' 56,129" O	3° 7' 57,840" S	P - 54	60° 0' 56,333" O	3° 8' 4,531" S
P - 15	60° 0' 56,078" O	3° 7' 57,874" S	P - 55	60° 0' 56,358" O	3° 8' 4,564" S
P - 16	60° 0' 56,034" O	3° 7' 57,899" S	P - 56	60° 0' 56,391" O	3° 8' 4,591" S
P - 17	60° 0' 55,992" O	3° 7' 57,924" S	P - 57	60° 0' 56,427" O	3° 8' 4,612" S
P - 18	60° 0' 55,953" O	3° 7' 57,946" S	P - 58	60° 0' 56,395" O	3° 8' 4,692" S
P - 19	60° 0' 55,921" O	3° 7' 57,967" S	P - 59	60° 0' 56,396" O	3° 8' 4,860" S

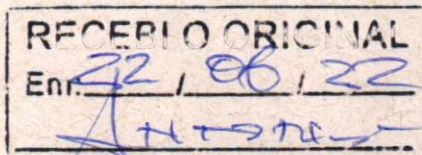
Manaus-AM,

22 JUN 2022

Wanderley N. Salgado do Nascimento
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 286/2022 Fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP .

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Brasil, nº 1335, Compensa I, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 07.763.922/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3625-1670

FAX: (92) 3675-1193

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2329

PROCESSO Nº: 6685/2022-79

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

TABELA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS			TABELA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P - 20	60° 0' 55,665" O	3° 7' 58,097" S	P - 60	60° 0' 58,196" O	3° 8' 4,838" S
P - 21	60° 0' 55,603" O	3° 7' 58,136" S	P - 61	60° 0' 58,216" O	3° 8' 3,362" S
P - 22	60° 0' 55,561" O	3° 7' 58,160" S	P - 62	60° 0' 58,442" O	3° 8' 3,312" S
P - 23	60° 0' 55,522" O	3° 7' 58,189" S	P - 63	60° 0' 58,437" O	3° 8' 2,179" S
P - 24	60° 0' 55,484" O	3° 7' 58,221" S	P - 64	60° 0' 58,402" O	3° 8' 2,017" S
P - 25	60° 0' 55,450" O	3° 7' 58,255" S	P - 65	60° 0' 58,507" O	3° 8' 1,992" S
P - 26	60° 0' 55,418" O	3° 7' 58,291" S	P - 66	60° 0' 58,449" O	3° 8' 1,750" S
P - 27	60° 0' 55,390" O	3° 7' 58,331" S	P - 67	60° 0' 58,391" O	3° 8' 1,507" S
P - 28	60° 0' 55,366" O	3° 7' 58,373" S	P - 68	60° 0' 58,322" O	3° 8' 1,201" S
P - 29	60° 0' 55,344" O	3° 7' 58,416" S	P - 69	60° 0' 58,207" O	3° 8' 0,315" S
P - 30	60° 0' 55,317" O	3° 7' 58,542" S	P - 70	60° 0' 58,017" O	3° 7' 59,935" S
P - 31	60° 0' 55,308" O	3° 7' 58,590" S	P - 71	60° 0' 57,558" O	3° 7' 59,597" S
P - 32	60° 0' 55,302" O	3° 7' 58,638" S	P - 72	60° 0' 57,494" O	3° 7' 59,627" S
P - 33	60° 0' 55,301" O	3° 7' 58,687" S	P - 73	60° 0' 57,322" O	3° 7' 59,188" S
P - 34	60° 0' 55,304" O	3° 7' 58,736" S	P - 74	60° 0' 56,988" O	3° 7' 59,243" S
P - 35	60° 0' 55,311" O	3° 7' 58,784" S	P - 75	60° 0' 56,898" O	3° 7' 58,804" S
P - 36	60° 0' 55,322" O	3° 7' 58,832" S	P - 76	60° 0' 56,809" O	3° 7' 58,365" S
P - 37	60° 0' 55,337" O	3° 7' 58,878" S	P - 77	60° 0' 56,759" O	3° 7' 58,043" S
P - 38	60° 0' 55,359" O	3° 7' 58,934" S	P - 78	60° 0' 56,692" O	3° 7' 57,307" S
P - 39	60° 0' 55,866" O	3° 8' 0,306" S	P - 79	60° 0' 56,683" O	3° 7' 57,307" S
P - 40	60° 0' 55,891" O	3° 8' 0,399" S	P - 80	60° 0' 56,644" O	3° 7' 57,307" S

Manaus-AM,

22 JUN 2022

Wanderléia H. Salgado do Nascimento
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

